SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2764

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 037/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 049/2026, referente a "**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, CV: 964540/MINISTERIO DOS ESPORTES/CAIXA**", conforme processo nº 028/2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	SECRÉTARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 22 de outubro 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP
Decreto Executivo n° 024/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:DD41E334

CPL
PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 038/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 050/2026, referente a "**CONSTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DO NORMANDIA/RR**",conforme processo nº 037/2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	SECRÉTARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 22 de outubro 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP
Decreto Executivo n° 024/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:5ADF37ED

CPL
PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 051/2026, referente a "**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE INDÍGENA RAPOSA I, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**",conforme processo nº 044/2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	SECRÉTARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 22 de outubro 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP
Decreto Executivo n° 024/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:28D5B17B

CPL
PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 052/2026, referente a "**REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**",conforme processo nº 049/2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	SECRÉTARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 22 de Outubro 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP
Decreto Executivo n° 024/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:534C2DD3

CPL
PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 041/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 053/2026, referente a "**REFORMA DA CASA DA CULTURA NA COMUNIDADE DO NAPOLEÃO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR**",conforme processo nº 050/2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	SECRÉTARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 22 de Outubro 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP
Decreto Executivo n° 024/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:AD0C1BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 050/2025 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 050/2025
CONCORRÊNCIA Nº: 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: V. FREITAS SA LTDA
CNPJ: 37.902.306/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Construção de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, ambos por mais 6 (seis) meses, conforme cronograma atualizado aprovado e datas expressamente indicadas no instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Portaria Nº 5.930 Ação: 1132
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

Normandia - RR, 01 de outubro de 2026.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5ED56F84

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (***conforme o anexo I***) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:
Dia 28 de Outubro (Quarta-Feira): comunidades
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO PCD – COMUNIDADES INDIGENAS					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
01	Irilene Felisberto Damásio	703.XXX.XXX-04	Cuidador PCD	Japo	Convocado(a)

Normandia – RR, 27 outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral

01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:32991973

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 454/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Perola Maria Viana de Araujo Freitas,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 01 a 03 de setembro de 2026, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2026.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:B1A5C6E8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 455/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Girlene Helen Richil Menezes,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 01 a 02 de setembro de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2026.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:9272CE91

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 456/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor, correspondente a percentual incidente sobre o vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
8023	Michael Wallace Souza de Oliveira	Gerente de Manutenção Predial Escolar	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:DE9BDFEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 457/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Jamison Pereira Gaskin,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 07 a 10 de setembro de 2026, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de setembro de 2026.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:E6A720A5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 458/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Rodrigo da Silva Pereira,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 27 e 28 de outubro de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3ECCB604

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 459/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Antonio Lindomar Marcelino Lima,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 27 e 28 de outubro de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:1C125622

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 460/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Edimar Ramos Trajano	999.XXX.XXX-04	Assessor Especial de Gestão Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 27 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:55B1FF9A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR INTERCULTURAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR PARA O ANO LETIVO DE 2027.

Onde se lê:

Portaria Nº 437

Institui a Comissão Municipal para Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Normandia – RR, no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas pelo Decreto nº008/2025, publicado em Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308, de 06 de janeiro de 2025:
Institui a Comissão Municipal para Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027;
CONSIDERANDO as especificidades socioculturais, territoriais, linguísticas e educacionais do Município de Normandia – RR;
CONSIDERANDO os princípios da interculturalidade, da especificidade, da diferença, do bilinguismo e da valorização dos saberes e conhecimentos tradicionais que fundamentam a Educação Escolar Indígena;
CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições referentes à educação escolar indígena e à educação intercultural;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
CONSIDERANDO a **Lei nº 15.421/2026**, que estabelece as férias escolares de 2027 devem ser ajustadas para coincidir com a Copa do Mundo Feminina da FIFA, que ocorrerá entre 24 de junho e 25 de julho de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das comunidades indígenas na construção de propostas educacionais que atendam às suas realidades e especificidades;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para discussão e elaboração do calendário escolar intercultural – 2027, com a finalidade de discutir, analisar, construir e apresentar proposta de calendário escolar para a rede municipal de ensino de Normandia – RR.
Art. 2º A Comissão terá como princípio orientador a construção participativa, democrática, intercultural e coletiva do Calendário

Escolar 2027, considerando as diferentes realidades das escolas da sede e das comunidades indígenas do município.
Art. 3º Na elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes especificidades:
I – a organização social e cultural das comunidades indígenas e área urbana da sede;
II – os períodos de manifestações culturais e tradicionais;
III – as atividades comunitárias e práticas próprias das comunidades;
IV – os períodos de deslocamento e acesso às comunidades;
V – as condições climáticas e territoriais do município;
VI – as especificidades linguísticas e culturais dos povos indígenas;
VII – as atividades pedagógicas próprias da Educação Escolar Indígena;
VIII – os períodos de formação continuada dos profissionais da educação;
IX – as festividades e datas culturais relevantes para as comunidades indígenas e sede (área urbana);
X – o cumprimento da legislação educacional vigente, da carga horária e dos dias letivos estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Comissão Municipal, a Subcomissão Indígena, com a finalidade de assegurar a participação efetiva de representantes vinculados às comunidades e escolas indígenas na discussão e elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027.

Art. 5 Compete à Comissão Municipal:
I – realizar estudos e discussões para a elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027;
II – analisar as necessidades da Rede Municipal de Ensino (Sede e Comunidades indígenas);
III – promover diálogo com gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;
IV – articular-se com a Subcomissão Indígena;
V – analisar as propostas apresentadas pelas escolas e comunidades;
VI – elaborar a proposta final do Calendário Escolar Intercultural 2027;
VII – encaminhar a proposta à Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior tramitação junto aos órgãos competentes;
VIII – registrar, por meio de atas, as discussões, decisões e encaminhamentos realizados pela Comissão.

Art. 6º Compete à Subcomissão Indígena:
I – contribuir com a identificação das especificidades das escolas e comunidades indígenas;
II – apresentar propostas relacionadas aos períodos culturais, tradicionais e comunitários;
III – contribuir para que os conhecimentos, saberes, práticas culturais e formas próprias de organização das comunidades sejam considerados na elaboração do calendário;
IV – dialogar com professores, gestores, lideranças e comunidades indígenas;
V – apresentar à Comissão Municipal as demandas e proposições das comunidades indígenas;
VI – participar da análise e revisão da proposta do Calendário Escolar Intercultural;
VII – contribuir para a construção de um calendário que respeite a realidade e a diversidade dos povos indígenas do município.

Art. 7º A Comissão Municipal será composta pelos seguintes membros:

Tabela I.

Membros da Comissão	**CPF**	**Função**	**Instituição**
José Airton da Silva Lima - **Presidente**	284.XXX.XXX- 15	Secretário Municipal Adj. Pedagógico	SMECEL
Carla Silva do Casal	803.XXX.XXX-91	Coordenadora Pedagógica	EMCM
Francisca da Silva Amorim	323.XXX.XXX-00	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Jucilene da Silva Santana Leite	666.XXX.XXX-00	Gestora	CMMAE
Karla Adriana da Silva Barbosa	713.XXX.XXX-20	Coordenadora Pedagógica	EMCA
Laila Regina da Silva Abreu	900.XXX.XXX-87	Vice - Gestora	EMCA
Luanny da Silva Peixoto Barbosa	003.XXX.XXX- 93	Coordenadora Pedagógica	CMMAE
Marcos Antônio Lima Oliveira	003.XXX.XXX- 55	Coordenador Pedagógico	SMECEL
Natália Vaz Abreu	030.XXX.XXX-63	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Sonismeiry Dantas do Nascimento Ferreira	630.XXX.XXX-49	Coordenadora Pedagógica	EMCM

***Legenda**: **SMECEL** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/**EMCA** – Escola Municipal Castro Alves/ **EMCM** – Escola Municipal Cândida Menezes/ **CMMAE** – Creche Municipal Maria Augusta Esbell

Art. 8º A Subcomissão Indígena será composta pelos seguintes membros:
Tabela II.

Membros da Comissão	**CPF**	**Função**	**Instituição**
Alencar Gomes Mendes	660.XXX.XXX-87	Coordenador Regional	Região da Raposa
Clodoaldo Paulino	809.XXX.XXX-00	Gestor	EMI Júlia Manari
Chirley da Silva Paulino	011.XXX.XXX.97	Gestora	EMI Damazio Pedro Manbaru
Fabíula Marvão de Almeida	019.XXX.XXX-02	Vice - Gestora	EMI Índio Bernardo
Franquimar Ribeiro Paulino	595.XXX.XXX-00	Coordenador Regional	Região Baixo Cotingo
Lélia Maximino da Silva	971.XXX.XXX-72	Gestora	EMI Vovó Teresa Januário
Lucinaldo Morais Malheiro	545.XXX.XXX-00	Professor	EMI Damazio Pedro Manbaru
Marcineide Amaro Pereira	675.XXX.XXX-91	Gestora	EMI Afonso Amaro
Samuel Lima Batista	926.XXX.XXX-34	Tuxaua	Comunidade Indígena Camará
Wenglerth Paulino Malheiro	035.XXX.XXX-47	Professor	EMI Damazio Pedro Manbaru

***Legenda: EMI** – Escola Municipal Indígena

Art. 9º A Comissão e a Subcomissão poderão realizar reuniões presenciais ou, quando necessário, por meios digitais, devendo as deliberações e encaminhamentos relevantes ser registrados em ata.
Art. 10 A Comissão deverá considerar, em suas discussões, as contribuições apresentadas pelas escolas, comunidades indígenas, profissionais da educação e demais segmentos envolvidos na organização do calendário escolar.

Art. 11 A proposta do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para análise, validação e posterior submissão aos procedimentos administrativos e normativos pertinentes.
Art. 12 Os membros da Comissão e da Subcomissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou funções.
Art. 13 A participação na Comissão e na Subcomissão será considerada de relevante interesse público e educacional para o Município de Normandia – RR.
Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia – RR, 15 de outubro de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Leia -se:

Estado de Roraima
Prefeitura de Normandia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº 437

*Institui a Comissão Municipal para **Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural** do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Educação de Normandia – RR, no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas pelo Decreto nº008/2025, publicado em Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308, de 06 de janeiro de 2025:
Institui a Comissão Municipal para Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027;
CONSIDERANDO as especificidades socioculturais, territoriais, linguísticas e educacionais do Município de Normandia – RR;
CONSIDERANDO os princípios da interculturalidade, da especificidade, da diferença, do bilinguismo e da valorização dos saberes e conhecimentos tradicionais que fundamentam a Educação Escolar Indígena;
CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições referentes à educação escolar indígena e à educação intercultural;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
CONSIDERANDO a **Lei nº 15.421/2026**, que estabelece as férias escolares de 2027 devem ser ajustadas para coincidir com a Copa do Mundo Feminina da FIFA, que ocorrerá entre 24 de junho e 25 de julho de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das comunidades indígenas na construção de propostas educacionais que atendam às suas realidades e especificidades;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para discussão e elaboração do calendário escolar intercultural – 2027, com a finalidade de discutir, analisar, construir e apresentar proposta de calendário escolar para a rede municipal de ensino de Normandia – RR.
Art. 2º A Comissão terá como princípio orientador a construção participativa, democrática, intercultural e coletiva do Calendário Escolar 2027, considerando as diferentes realidades das escolas da sede e das comunidades indígenas do município.
Art. 3º Na elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes especificidades:
I – a organização social e cultural das comunidades indígenas e área urbana da sede;
II – os períodos de manifestações culturais e tradicionais;
III – as atividades comunitárias e práticas próprias das comunidades;
IV – os períodos de deslocamento e acesso às comunidades;
V – as condições climáticas e territoriais do município;
VI – as especificidades linguísticas e culturais dos povos indígenas;
VII – as atividades pedagógicas próprias da Educação Escolar Indígena;
VIII – os períodos de formação continuada dos profissionais da educação;
IX – as festividades e datas culturais relevantes para as comunidades indígenas e sede (área urbana);
X – o cumprimento da legislação educacional vigente, da carga horária e dos dias letivos estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Comissão Municipal, a Subcomissão Indígena, com a finalidade de assegurar a participação efetiva de representantes vinculados às comunidades e escolas indígenas na discussão e elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027.

Art. 5 Compete à Comissão Municipal:
I – realizar estudos e discussões para a elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027;
II – analisar as necessidades da Rede Municipal de Ensino (Sede e Comunidades indígenas);
III – promover diálogo com gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;
IV – articular-se com a Subcomissão Indígena;
V – analisar as propostas apresentadas pelas escolas e comunidades;
VI – elaborar a proposta final do Calendário Escolar Intercultural 2027;
VII – encaminhar a proposta à Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior tramitação junto aos órgãos competentes;
VIII – registrar, por meio de atas, as discussões, decisões e encaminhamentos realizados pela Comissão.

Art. 6º Compete à Subcomissão Indígena:
I – contribuir com a identificação das especificidades das escolas e comunidades indígenas;
II – apresentar propostas relacionadas aos períodos culturais, tradicionais e comunitários;
III – contribuir para que os conhecimentos, saberes, práticas culturais e formas próprias de organização das comunidades sejam considerados na elaboração do calendário;
IV – dialogar com professores, gestores, lideranças e comunidades indígenas;
V – apresentar à Comissão Municipal as demandas e proposições das comunidades indígenas;
VI – participar da análise e revisão da proposta do Calendário Escolar Intercultural;
VII – contribuir para a construção de um calendário que respeite a realidade e a diversidade dos povos indígenas do município.

Art. 7º A Comissão Municipal será composta pelos seguintes membros:

Tabela I.

Membros da Comissão	CPF	Função	Instituição
José Airton da Silva Lima - **Presidente**	284.XXX.XXX- 15	Secretário Municipal Adj. Pedagógico	SMECEL
Carla Silva do Casal	803.XXX.XXX-91	Coordenadora Pedagógica	EMCM
Francisca da Silva Amorim	323.XXX.XXX-00	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Jucilene da Silva Santana Leite	666.XXX.XXX-00	Gestora	CMMAE
Karla Adriana da Silva Barbosa	713.XXX.XXX-20	Coordenadora Pedagógica	EMCA
Laila Regina da Silva Abreu	900.XXX.XXX-87	Vice - Gestora	EMCA
Luanny da Silva Peixoto Barbosa	003.XXX.XXX- 93	Coordenadora Pedagógica	CMMAE
Marcos Antônio Lima Oliveira	003.XXX.XXX- 55	Coordenador Pedagógico	SMECEL
Natália Vaz Abreu	030.XXX.XXX-63	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Sonismeiry Dantas do Nascimento Ferreira	630.XXX.XXX-49	Coordenadora Pedagógica	EMCM
Creci da Silva Sarmento	808.XXX.XXX -49	Presidente do CME	CME
Alonso Sobral Neto	794.XXX.XXX -25	Presidente do SINDTEMN	SINDTEMN

***Legenda**: **SMECEL** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/**EMCA** – Escola Municipal Castro Alves/ **EMCM** – Escola Municipal Cândida Menezes/ **CMMAE** – Creche Municipal Maria Augusta Esbell/ **CME** – Coselho Municipal de Educação/ SINDTEMN – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Normandia

Art. 8º A Subcomissão Indígena será composta pelos seguintes membros:
Tabela II.

Membros da Comissão	CPF	Função	Instituição
Alencar Gomes Mendes	660.XXX.XXX-87	Coordenador Regional	Região da Raposa
Clodoaldo Paulino	809.XXX.XXX-00	Gestor	EMI Júlia Manari
Chirley da Silva Paulino	011.XXX.XXX.97	Gestora	EMI Damazio Pedro Manbaru
Fabíula Marvão de Almeida	019.XXX.XXX-02	Vice - Gestora	EMI Índio Bernardo
Franquimar Ribeiro Paulino	595.XXX.XXX-00	Coordenador Regional	Região Baixo Cotingo
Lélia Maximino da Silva	971.XXX.XXX-72	Gestora	EMI Vovó Teresa Januário
Lucinaldo Morais Malheiro	545.XXX.XXX-00	Professor	EMI Damazio Pedro Manbaru
Marcineide Amaro Pereira	675.XXX.XXX-91	Gestora	EMI Afonso Amaro
Samuel Lima Batista	926.XXX.XXX-34	Tuxaua	Comunidade Indígena Camará
Wenglerth Paulino Malheiro	035.XXX.XXX-47	Professor	EMI Damazio Pedro Manbaru

***Legenda: EMI** – Escola Municipal Indígena

Art. 9º A Comissão e a Subcomissão poderão realizar reuniões presenciais ou, quando necessário, por meios digitais, devendo as deliberações e encaminhamentos relevantes ser registrados em ata.
Art. 10 A Comissão deverá considerar, em suas discussões, as contribuições apresentadas pelas escolas, comunidades indígenas, profissionais da educação e demais segmentos envolvidos na organização do calendário escolar.
Art. 11 A proposta do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para análise, validação e posterior submissão aos procedimentos administrativos e normativos pertinentes.
Art. 12 Os membros da Comissão e da Subcomissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou funções.
Art. 13 A participação na Comissão e na Subcomissão será considerada de relevante interesse público e educacional para o Município de Normandia – RR.
Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia – RR, 23 de Outubro de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:39AEC89C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 – SEMOI
CONTRATO: 086/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80. **Contratada:** DU NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.782.479/0001-03. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) – PARTE 2**, objeto da Transferência Especial por Emenda Parlamentar n° 89. **Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Segunda – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Termo de Contrato n° 86/2026, por interesse deste ente público municipal, devido ao período eleitoral, faz-necessário a prorrogação quanto ao prazo de Vigência do contrato para mais de 30 (Trinta) dias a contar de 14/04/2027 à 14/05/2027, podendo os mesmos ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Data da Assinatura:** 27/10/2026
Rorainópolis (RR), 27 de outubro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:9F7DB33E

GABINETE
PORTARIA SEMED/GABINETE Nº 0176/2026 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS/RR.

PORTARIA SEMED/GABINETE 0176/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão da Equipe Municipal de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis/RR, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS-RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e
CONSIDERANDO a adesão do Município de Rorainópolis ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar na implementação, articulação e acompanhamento das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Rorainópolis
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis/RR

Nº	Nome	Cargo	Função
1	Maria Vitória de Lima Neves	Supervisora 40h	Articuladora Municipal-CNCA
2	Edileuza de Sousa Pereira	Professora 40h	Assessora de gestão pedagógica do CNCA
3	Angela Maria Lira Veras	Professora 40h	Assessora de gestão pedagógica do CNCA
4	Anthony Costta Zabilini	Professor 40h	Assessor de gestão pedagógica do CNCA

Art. 2º Compete aos integrantes da Equipe Municipal do CNCA desempenhar as atribuições correspondentes às respectivas funções, conforme as orientações e normativas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A atuação dos servidores designados por esta Portaria será realizada em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, com a Rede Municipal de Ensino e com as demais instâncias envolvidas na implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 4º Os integrantes designados deverão participar das ações de planejamento, articulação, acompanhamento e demais atividades relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observadas as atribuições específicas de cada função.
Art. 5º A participação na Equipe Municipal do CNCA não implicará alteração do cargo efetivo ou da função de origem dos servidores designados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 05 de agosto de 2026.

MURIELLY NEVES AGUIAR VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto-P Nº 066/2025

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:CE4FEE5D

GABINETE
PORTARIA SEMED/GABINETE Nº 0177/2026 – INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA).

PORTARIA SEMED/GABINETE 0177/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica de Elaboração, Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS-RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular de Roraima – DCRR;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Rorainópolis ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, que implica a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização, com atenção à redução das desigualdades de aprendizagem, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.247/2025;

CONSIDERANDO que os Municípios que aderirem ao Compromisso deverão elaborar e consolidar suas políticas de alfabetização a partir das orientações elaboradas pela União, conforme o art. 20 da Lei nº 15.247/2025;

CONSIDERANDO o objetivo nacional de que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental e de promover a recomposição das aprendizagens até o final dos anos iniciais, nos termos do art. 5º da Lei nº 15.247/2025;

CONSIDERANDO o compromisso de assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização, com equidade e qualidade, respeitada a diversidade étnico-racial, regional, socioeconômica e entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Política Municipal de Alfabetização alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, ao regime de colaboração com o Estado de Roraima e ao currículo da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis/RR.

Art. 2º A comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

Nº	Nome	Cargo
1	Murielly Neves Aguiar Vasconcelos	Secretária Municipal de Educação
2	Maria Vitória de Lima Neves	Articuladora Municipal do CNCA
3	Angela Maria Lira Veras	Técnica Pedagógica da Semed - CNCA
4	Anthony Costta Zabilini	Técnico Pedagógico da Semed - CNCA
5	Samuel Fonte Barbosa	Representantes dos Gestores Escolares
6	Adriana Santos Lima	Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
7	Ormecinda Oliveira da Costa Santos	Representante da Educação Infantil
8	Edna Januária de Morais da Silva	Representante dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental
9	Valsirlei Castelo de Oliveira	Representante dos 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental
10	Aline Neves Aguiar Costa	Representante da Educação Especial
11	Reginete Sabino Macedo	Representante do Conselho Municipal de Educação
12	Suziane da Silva Oliveira	Representante da Educação do Campo
13	Edileuza de Sousa Pereira	Representante do Conselho do CACS-FUNDEB

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a Política Municipal de Alfabetização, alinhada às diretrizes do CNCA;

II – Realizar diagnóstico da alfabetização no município, utilizando dados das avaliações e indicadores educacionais;

III – Definir objetivos, metas, estratégias e ações voltadas à melhoria da aprendizagem;

IV – Promover escutas e consultas com gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais atores da comunidade escolar;

V – Acompanhar e monitorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

VI – Propor ações de formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos;

VII – Acompanhar os resultados das avaliações externas e internas, propondo intervenções pedagógicas;

VIII – Articular ações entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Estadual de Educação e demais instituições parceiras;

IX – Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento e os resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 07 de agosto de 2026.

MURIELLY NEVES AGUIAR VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto-P Nº 066/2025

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:1D07A266

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 960/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** do Cargo Comissionado de Motorista do Gabinete com saída da Sede do Município para Boa Vista-RR, no dia 27/10 e retorno no dia 30/10, com a finalidade de fazer o translado do Prefeito para tratar de assuntos administrativos e participar de reuniões. Fazendo jus a 3 ½ (três) diárias e meia.

A**rt. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 27 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:614A0A37

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 005/2026/SEMASD/PMAA
Inexigibilidade Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICA a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso V, c/c § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a prospecção de 01 (um) imóvel, localizado na área rural do município de Alto Alegre - RR, para implantação da casa de passagem visando à execução do Plano Emergencial de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para atendimento aos Povos Indígenas Yanomami e Ye'kwana, mediante recursos extraordinários transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS
Locador: Antonio Jose Barbosa Oliveira - CPF:683.331.882-49
Valor Mensal: R$ 8.000,00
Valor Anual: R$ 96.000,00
Prazo de vigência: 24 meses
Valor Global: R$192.000,00
Alto Alegre/RR, 27 de outubro de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
Portaria n° 001/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:79835136

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025.
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – SEMINFRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADA: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.092.312/0001-51.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E IMPLANTAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR. CONVÊNIO Nº 938180/2022/MD-DPCN/PMA.
ALTERAÇÃO: Constitui objeto do 3º Termo Aditivo, exclusivamente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 18/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

Amajari-RR, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro
Código Identificador:BFC8FDA4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026 - SMLC
PROCESSO N° 073/2026 – SEMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: TEPEQUÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.236.582/0001-51

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ - RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Exercício: 2026.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Programa de Atividade: 08.122.0002.2.017
Elemento de Despesa: 3390.32.00 208 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Programa de Atividade: 08.243.0078.2.101
Elemento de Despesa: 3390.32.00 545 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Tipo de Empenho: Global.
Valor total da contratação é de R$ 96.152,90 (Noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de fornecimento: será de 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2026
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 15 de outubro de 2026

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro
Código Identificador:18B982BE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-SELCO – PROCESSO Nº 130/2026-SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 007/2026-SELCO – Processo nº 130/2026-SEMINF.
Data do Certame e Hora: 12/11/2026 – 09:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 980627/2025 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico Anexo I deste edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 27 de outubro de 2026

JHULLIE SILVA MORAES
Secretária Adjunta de Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C3B79AC2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 – PROCESSO 061/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 047/2025 do PROCESSO 061/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ: **30.025.326/0001-34**-SEMED. CONTRATADA: EMPRESA **PRESENTE DE DEUS VARIEDADES ATACADO E VAREJO LTDA,** CNPJ Nº **62.332.620/0001-85.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas na ata, fixando uma nova vigência de 21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 30.025.326/0001-34
CONTRATADA:
PRESENTE DE DEUS VARIEDADES ATACADO E VAREJO LTDA /CNPJ: 24.120.972/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Port. 140/2025

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:B6E1A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO XII, Nº 2747, página 7 e 8, publicado no dia 01 de outubro de 2026, referente **ATO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°001/2025**

ONDE SE LÊ:
Prorrogado por mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, com início em 09/10/2026 e término em 10/10/2027.
LEIA-SE:
Prorrogado por mais 240 dias (duzentos e quarenta) dias, com início em 11/09/2026 e término em 08/05/2027.

Permanecendo as demais informações.
Caracaraí- RR, 27 de outubro de 2026.

LUIZ CÉLIO DE SOUZA COELHO JÚNIOR
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:88B20255

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **073/2026**, da **SEMSA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026,** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:50.054.257/0001-02,** com o valor total do Lote Único de **R$ 373.207,20** (trezentos e setenta e três mil duzentos e sete reais e vinte centavos)**.**
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR, 27 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F90A3C81

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 088/2026

Dispensa de Licitação nº: 033/2026

Contrato nº:098/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.
CNPJ nº: 01.614.606/0001-80

Contratada: V.S DA SILVA-ME.
CNPJ nº:24.627.084/0001-56.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Valor da Contratação: R$ 64.409,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais).
.
Data: 27 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8CFC1AB2

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 054/2025.
Contrato nº: 052/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de PLanejamento, Administração e Finanças. Assistência Social, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Abastecimento do Município de Caroebe-RR.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa S. DE S. TRAJANO SERVIÇOS LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 27 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:97EA9B30

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/2025.
Contrato nº: 053/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da administração pública de Caroebe-RR.ípio de Caroebe-RR.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa P.L. SABINO LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 27 de outubro de 2026

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A4DC9640

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE **PRAZO**. Na publicação do Extrato de Contrato n° 038-C/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 19/06/2026 na edição nº. 2674. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - VALOR: 900.927,56 (novecentos mil, novecentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos). **LEIA-SE:** EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - VALOR: 388.218,56 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8AEDD6D0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE **PRAZO**. Na publicação do Extrato de Contrato n° 038-C/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 21/10/2026 na edição nº. 2759. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - VALOR: 900.927,56 (novecentos mil, novecentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos). **LEIA-SE:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - VALOR: 388.218,56 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2911D8C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117D/2025

PROCESSO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** TR2 – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 29.918.334/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR (AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE, COMUNIDADES E VILAS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR). Valor Total: R$ 425.339,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 27/10/2026 à 25/01/2027.

Pacaraima-RR, 27 de outubro de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:F63E1DC4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P. E. SRP Nº 010/2025

PROCESSO N° 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ N.º 30.915.481/0001-26,** CONTRATADA: **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 27.864.869/0001-30.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA ESTÁTICO/MÓVEL, E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE PACARAIMA - RR", OBJETIVO DO ADITIVO:** ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2027**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/09/2026.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8A099873

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº009/2026
PROCESSO Nº321/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público aos interessados que procedeu com a Adesão de Ata de Registro de Preços, conforme os seguintes dados:

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO nº 90019/2026.
Ata de Registro de Preços- ARP Nº 047/2026
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de São João da Baliza/RR.

CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.785.140/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 225.039,80(duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 26 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3469EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

A Secretaria Municipal de Educação de São João Da Baliza, através da SEMLIC informa a quem for interessado o resultado da Pregão Presencial nº 017/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 323/2026 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FUTURA DISTRIBUIÇÃO ENTRE EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, Vencedor empresa proposta PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.934.288/0001-96, que apresentou: R$ 180.00,00 (cento oitenta mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 26 de outubro de 2026

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:5B6DE205

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025/DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 078/2025- SINFRA/PMC**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ABERTA COM URBANIZAÇÃO DO BOSQUE NA VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. CONVÊNIO Nº 46/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.**

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC torna público o **resultado do julgamento da documentação de habilitação** da Concorrência nº 014/2025, com fundamento no Parecer Técnico do Setor de Engenharia e na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, conforme resultado a seguir:

ORDEM: 01, **LICITANTES:** META EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ**: 19.028.541/0001-56, **SITUAÇÃO:** HABILITADA

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado do Julgamento da Habilitação** e a intimação do licitante, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que o licitante manifeste sua **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

A intenção de interpor recurso deverá ser apresentada mediante **documento formalizado**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão.

Cantá - RR, 27 de outubro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:E778DBBA

GABINETE
DECRETO Nº. 285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COMPLEMENTAR E EXTEMPORÂNEA DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, E DÁ OUTAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2024-SEMED/PMC, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima

de 27 de dezembro de 2024 (Edição nº 2303), por meio do Decreto nº 175-GAB/PMC;

CONSIDERANDO o deferimento de Requerimento/Recurso Administrativo no âmbito da Comissão Organizadora do Concurso Público, o qual reconheceu a regularidade documental e o direito à nomeação da candidata; e

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas admissionais e a regularização das exigências editalícias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEAD**A, em caráter complementar e extemporâneo, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente do Município de Cantá/RR, a candidata abaixo qualificada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024-SEMED/PMC:

I – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
a) Nome: ANA JÚLIA SANTOS MEDRADA
b) Inscrição: 9919
c) CPF: 002.XXX.XXX-50

PARÁGRAFO ÚNICO. A candidata nomeada por este artigo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Rua Olavo Brasil Filho, s/nº, Cantá/RR, no dia 3 (três) de novembro de 2026, das 08h às 14h, munida da documentação pertinente, para a assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 2º. - O não comparecimento no local, data e horário estipulados, ou a não apresentação dos documentos exigidos para o ingresso, importará na perda do direito à posse, nos termos do edital regulador do certame e da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AE8CBD7B

GABINETE
DECRETO Nº. 286, DE 27 DE OTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a cessão da servidora à Assembleia Legislativa de Roraima, através do Ofício nº. 186/2026-GAB/PRES/ALE/RR

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA**, com ônus ao cedente, a Servidora Pública Municipal, pertencente ao Quadro Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para prestar serviço junto à Assembleia Legislativa de Roraima.

SERVIDORA	CPF	CARGO	MATRÍCULA
CHRISTINE RAMOS PACHECO	44X.XXX.XXX-68	ECONOMISTA	243-1

Art. 2º - A Cessão da Servidora será pelo prazo de 01 (um) ano, sendo renovado, com a manifestação da parte interessada.

Art. 3º - A Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da Servidora Cedida, se o interesse público exigir.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C90C049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Cantá		
EMENTA: Análise e apreciação da proposta de Resolução que estabelece normas para a implementação, organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cantá/RR, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e CNE/CEB nº 2/2026, que alteram disposições da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.		
RELATORAS: Idália Maria da Silva Pimenta e Ronilda Cardoso dos Santos		
PROCESSO N° 01 de 2026	**PARECER N°: 02 de outubro de 2026**	**APROVADO EM: 20/10/2026**

I – DO PEDIDO
O Conselho Municipal de Educação de Cantá/RR – CME, no exercício de suas atribuições legais, normativas, consultivas e deliberativas, procede à análise da proposta de Resolução Nº 01 de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação e organização da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Cantá/RR.
A matéria foi encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR – SEMED, com a finalidade de assegurar a regulamentação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.
A proposta tem como princípio fundamental a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, considerando as especificidades territoriais, sociais, culturais, econômicas e educacionais do município de Cantá/RR.
Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral constitui uma política pública educacional voltada à formação integral dos estudantes, compreendendo o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, afetiva, social, cultural, ética e emocional, por meio de práticas pedagógicas integradas e da ampliação qualificada dos tempos, espaços e oportunidades educativas.
Assim, compete a este Conselho analisar a adequação da proposta às diretrizes nacionais, bem como sua coerência com as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão e da qualidade social da educação.
II – HISTÓRICO
A Educação Integral em Tempo Integral integra o conjunto de políticas públicas destinadas à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica.
No Brasil, sua consolidação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas políticas nacionais de ampliação da jornada escolar, que reconhecem a educação como direito social e instrumento essencial para o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades educacionais.
A Lei nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, considerando as necessidades e especificidades dos sistemas de ensino.
Posteriormente, a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 estabeleceu diretrizes operacionais nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, orientando os sistemas de ensino quanto à organização da política educacional, à concepção pedagógica, à

gestão democrática, à formação dos profissionais, à infraestrutura, ao financiamento, ao monitoramento e à avaliação.

No âmbito do município de Cantá/RR, a regulamentação da Educação Integral em Tempo Integral representa uma medida necessária para fortalecer a política educacional municipal, assegurar a organização pedagógica e administrativa das unidades escolares e promover condições adequadas de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

Ressalta-se que o município apresenta características territoriais e socioculturais próprias, incluindo comunidades rurais e indígenas, que exigem planejamento educacional contextualizado, respeito à diversidade, valorização das identidades culturais e adequação das práticas pedagógicas às realidades locais.

Dessa forma, a elaboração da Resolução Municipal constitui um instrumento normativo indispensável à institucionalização da política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Cantá/RR.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise da proposta de Resolução Municipal fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211, que estabelecem o direito à educação, os princípios do ensino e o regime de colaboração entre os entes federados.

Lei nº 9.394/1996 – LDB, especialmente os arts. 3º, 29, 32, 34 e 87, que tratam dos princípios educacionais, das etapas da Educação Básica e da ampliação da jornada escolar.

Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014–2024, especialmente a Meta 6, considerada sua vigência e prorrogações.

Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB.

Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria MEC nº 2.036/2023, que estabelece diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

Plano Nacional de Educação PNE 2026-2036– Lei 15.338/2026

Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, consideradas suas alterações posteriores.

Resolução CNE/CEB nº 1/2026 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026, que alteram disposições da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, reger-se-á pelos objetivos e metas do Plano de Ação Articulada -PAR 2025-2028.

Em 2025 era 6,08% das crianças foram matriculados, cerca 8,08% das unidades escolares da rede municipal de ensino de Cantá.

Em 2026 10%; 2027 18%; 2028 25% para os alunos de 1º ao 5º do Ensino Fundamental anos iniciais.

Para os anos finais do ensino fundamental em 2025 havia 0%; 2026 5%; 2027 20%; e para 2028 30%.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular de Roraima – DCRR.

Plano Municipal de Educação de Cantá/RR e legislação municipal pertinente, observadas suas respectivas vigências.

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 constitui o principal referencial para a regulamentação municipal, uma vez que estabelece diretrizes para implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral.

IV – ANÁLISE E MÉRITO

Após análise da matéria, este Conselho reconhece a relevância da regulamentação da Educação Integral em Tempo Integral como instrumento de fortalecimento da política pública educacional do município de Cantá/RR.

A implementação dessa política não deve restringir-se à ampliação da jornada escolar, mas assegurar a reorganização dos tempos, espaços, práticas pedagógicas e experiências educativas, considerando o estudante em sua integralidade.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes aspectos que deverão orientar a Resolução Municipal:

4.1 – Da concepção de Educação Integral em Tempo Integral.

A Educação Integral em Tempo Integral deverá constituir-se como uma proposta educacional comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes, articulando conhecimentos científicos, culturais, artísticos, ambientais, tecnológicos, esportivos e sociais.

A ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada a um currículo integrado, contextualizado e inclusivo, evitando a fragmentação entre atividades curriculares e atividades complementares.

4.2 – Da organização da jornada escolar.

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar a legislação nacional referente à duração da jornada, considerando, para fins de matrícula em tempo integral, o mínimo de sete horas diárias ou 35 horas semanais, conforme os critérios legais aplicáveis.

A organização da jornada deverá assegurar tempos destinados às atividades pedagógicas, alimentação, higiene, descanso, brincadeiras, interações, práticas culturais, esportivas e demais experiências educativas, respeitadas as especificidades de cada etapa de ensino.

4.3 – Da organização curricular e pedagógica.

O currículo deverá fundamentar-se na BNCC, no DCRR, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas especificidades da realidade municipal.

As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares à concepção de Educação Integral em Tempo Integral, garantindo a articulação entre planejamento, práticas pedagógicas, avaliação e acompanhamento das aprendizagens.

4.4 – Da Educação Infantil

Na Educação Infantil, a oferta em tempo integral deverá assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.

Deverão ser respeitados os ritmos, as necessidades e as singularidades das crianças, garantindo condições adequadas de acolhimento, alimentação, higiene, repouso, movimento, exploração, expressão e convivência.

A organização pedagógica deverá observar os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, reconhecendo a indissociabilidade entre educar e cuidar.

4.5 – Do Ensino Fundamental e da recomposição das aprendizagens.

No Ensino Fundamental, a Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo, com prioridade para a alfabetização, o letramento, o raciocínio lógico-matemático, a formação cidadã e a recomposição das aprendizagens.

As atividades de reforço escolar e recomposição deverão integrar o planejamento pedagógico, mediante avaliação diagnóstica, acompanhamento contínuo e intervenções intencionais, sem substituir a oferta dos demais componentes e experiências curriculares.

4.6 – Da inclusão, equidade e diversidade.

A política municipal deverá garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, observada a legislação pertinente.

Deverá, ainda, respeitar as especificidades das escolas do campo e indígenas, considerando os territórios, as identidades culturais, as línguas, os saberes comunitários e as formas próprias de organização educacional.

4.7 – Da formação e valorização dos profissionais da educação.

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada específica aos gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais envolvidos na implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

A formação deverá contemplar currículo integrado, metodologias pedagógicas, avaliação, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva, gestão democrática e acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes.

4.8 – Da infraestrutura e das condições de funcionamento.

A implementação da política deverá considerar as condições de infraestrutura física, pedagógica e administrativa das unidades escolares, assegurando espaços adequados para alimentação, higiene, repouso, atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas.

Deverão ser observadas, ainda, as condições de acessibilidade, segurança, alimentação escolar, transporte escolar e disponibilidade de profissionais, conforme as necessidades da oferta.

4.9 – Da gestão democrática e da participação social.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer mediante participação da comunidade escolar, dos Conselhos Escolares, do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos de acompanhamento e controle social.

A gestão democrática deverá orientar os processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da política, assegurando transparência e participação nas decisões.

4.10 – Do monitoramento e da avaliação.
A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir comitê e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da política, contemplando indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem, inclusão, infraestrutura, condições de oferta e desenvolvimento integral dos estudantes.
Os resultados deverão subsidiar o replanejamento das ações e ser apresentados periodicamente ao Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais d Educação - CACSFUNDEB, possibilitando o acompanhamento da implementação da política na Rede de Ensino de Cantá.

V – VOTO DA RELATORA
Considerando a relevância da Educação Integral em Tempo Integral para a garantia do direito à educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
Considerando a necessidade de regulamentação da oferta no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR;
Considerando as disposições da Lei nº 15.388/26, Lei nº 9.394/1996, da Lei nº 14.640/2023 e da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com suas alterações posteriores;
Considerando a importância de assegurar a organização curricular, pedagógica e administrativa das unidades escolares, respeitando as especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais do município.

VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da proposta de Resolução que estabelece normas para a implementação, organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede de Ensino de Cantá/RR, condicionada à verificação da conformidade integral do texto normativo com as diretrizes nacionais vigente.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação:

I – assegurar a adequação dos Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das unidades que ofertam Educação Integral em Tempo Integral;
II – estabelecer planejamento progressivo para a ampliação da oferta, considerando a demanda educacional, a infraestrutura e a disponibilidade orçamentária;
III – garantir formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na implementação da política;
IV – assegurar condições adequadas de alimentação escolar, transporte, acessibilidade, infraestrutura e recursos pedagógicos;
V – instituir mecanismos de monitoramento e avaliação, com apresentação periódica dos resultados ao Conselho Municipal de Educação e CACSFUNDEB;
VI – promover a participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados no acompanhamento da política;
VII – assegurar a articulação da Educação Integral em Tempo Integral com as políticas municipais de alfabetização, formação continuada, educação inclusiva e recomposição das aprendizagens.
É o Parecer.

VI – DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Conselho Municipal de Educação de Cantá/RR, reunido em sessão plenária realizada em 20 de outubro de 2026, após apreciação e discussão da matéria, aprova o presente Parecer e manifesta-se favoravelmente à aprovação da Resolução Municipal que regulamenta a Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do voto da relatora, observadas as recomendações apresentadas.
Determina-se o encaminhamento da Resolução aprovada para os procedimentos de publicação e implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cantá/RR, respeitadas as competências e os procedimentos estabelecidos na legislação municipal.

Cantá/RR, 20 de outubro de 2026.

Relatoras

IDÁLIA MARIA DA SILVA PIMENTA
Conselho Municipal de Educação de Cantá/RR
RONILDA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA
Conselho Municipal de Educação de Cantá/RR

LUCIENE SOARES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Cantá/RR
Decreto n. 302/2023

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:C1C06C6D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PORTARIA Nº412/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA, NA DATA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, EDIÇÃO 2746, CÓDIGO INDENTIFICADOR: D61D41C8

ONDÊ SE LÊ:

ANEXO I
PROGRESSÃO VERTICAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 1. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2019		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
2	EITIANE SILVA DOS SANTOS	998.621.402-59	01/10/2020	PEB	B	II

LEIA – SE:

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2019		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
2	EITIANE SILVA DOS SANTOS	998.621.402-59	01/10/2020	PEB	B	III

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 27 de Outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:84B7579D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.
Contratada: A2 TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 50.216.680/0001-53.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições s estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME

Rota	Especificações	Tipo de Veículo/Marca/Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant. Alunos	Quant. Veículos	Fator	Valor/ Unit. Km	Valor Total
VESPERTINO									
Escola Municipal Iracy Nogueira-Boqueirão									
2	Vic. Brasília- Fazenda Itu e Bar do Cristiano.	Pick-Up	70KM	22	4	1	SEM FATOR	R$13,85	R$21.329,00

Alto Alegre-RR, 27 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 007/2026

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:831DB29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.
Contratada: J. ROCHA DE SOUZA ME LTDA, CNPJ sob o nº. 08.774.891/0001-45
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições s estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME.

Rota	Especificações	Tipo/Veículo/Marca/Modelo	Km/dia	Dias/letivos mensal	Quant Alunos	Quant. Veículos	Fator	Valor/Unit. Km	Valor Total
MATUTINO									
Escola Municipal Tropical									
4	Escola Municipal Tropical-Vila Recrear Fazenda Três Lagos Vic. Caulezinho Matutino	Van-1	38KM	22	8	1	SEM FATOR	R$13.55	R$11.327,80

Alto Alegre/RR, 27 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 007/2026.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:099D7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.
Contratada: J. ROCHA DE SOUZA ME LTDA, CNPJ sob o nº. 08.774.891/0001-45
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME.

Rota	Especificações	Tipo Veículo/Marca/Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant Alunos	Quant/Veículos	Fator	Valor Unitário KM	Valor Total
VESPERTINO									
Escola Municipal Ela Farias- Vila do Taiano									
7	Comunidade Taino- fazenda Seu Joel-Fazenda Goiano - Casa do Cassique- Fator-2-Vespertino.	Pick-Up	44,2	22	6	1	2	R$23,48	R$22.831,95
VESPERTINO									
Escola Municipal Alcemir Cavoucate de Melo									
8	Comunidade Barata-Sitio 2 Ilha -Fator 2- Turno Vespertino	Pick-Up	28KM	22	2	1	2	R$27.76	R$17.100,16

Alto Alegre/RR, 27 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 007/2026.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3C83710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.
Contratada: J. ROCHA DE SOUZA ME LTDA, CNPJ sob o nº. 08.774.891/0001-45
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME.

Rota	Especificações	Tipo Veículo/Marca/Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant Alunos	Quant/ Veículos	Fator	Valor Unitário KM	Valor Total
MATUTINO									
Escola Municipal Vovó Eugenia- Súcuba									
11	Fazenda São São Domingos-Comunidade Súcuba	Pick-Up	38,52	22	1	1	SEM FATOR	R$12,35	R$10.465,88

Alto Alegre/RR, 27 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 007/2026.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:52B04A54

